



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social ao Hospital Padre Máximo, da dotação orçamentária, 006002 - Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030100132.035 – Subvenção Social para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, o valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

<http://www3.camara.niles.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300320034003A005000



Venda Nova do Imigrante, ES, 11 de agosto de 2020.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES.

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N°**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Os recursos ora destinados ao Hospital visam dar maior suporte financeiro para a entidade, especialmente neste ano em face do Covid-19, onde a saúde em geral, passa por dificuldades financeiras, já que houve um aumento das despesas em todos os sentidos, seja na área de medicação, seja na área de proteção entre outras, demandando maior suporte financeiro de recursos públicos.

Com a pandemia o Município vem passando por dificuldades financeiras não só na área da saúde, mas também nas demais áreas da administração pública municipal, e a devolução de parte dos recursos do duodécimo da Câmara para o HPM é uma forma de aliviar as dificuldades ora enfrentadas.

O repasse no valor de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), será em parcela única, através de Convênio e mediante prestação de contas comprovando a sua aplicação conforme o plano apresentado pelo Hospital.

Diante do exposto, e na certeza de que os recursos serão aplicados em benefício de uma causa justa e nobre, que é a saúde da população, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravn1.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 34003300320034003A065000

